



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Administração

#### **2. OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa visando à aquisição de trator cortador de grama, destinado à Secretaria de Esportes/Educação.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Marcelo Felipe Schmitt

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

4.2. A aquisição do trator cortador de grama é de fundamental importância para que possamos manter o corte de grama em nosso módulo esportivo e escolas, bem como em áreas que ofereçam a possibilidade de utilização do mesmo, ocasionando um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual.

4.3. A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos trabalhos em espaços de utilização pública que proporcionam maior rendimento para a prática esportiva e visam a qualidade de vida de nossos munícipes.

4.4. O objetivo da aquisição visa a dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem de encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que os munícipes possam encontrar nossos espaços preparados para a prática esportiva e de convivência social em perfeito estado de uso.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.5. Essa iniciativa tem por objetivo adquirir materiais básicos necessários para que nossos funcionários possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades, mantendo nossos espaços públicos limpos e em perfeita possibilidade de uso.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	Trator Cortador de Grama com os seguintes requisitos: Potência 19 HP (mínima); Volume do tanque de combustível: 5,7 litros (mínimo); Gerador: 12 A (mínimo); Tipo de direção: Operado por pedal; Velocidade (máx): 8,4 km/h; Marcha à ré; Largura de corte: 107 cm (mínimo); Posições de altura de corte: 6 (mínimo); Altura mínima de corte: 38 mm; Altura máxima de corte: 102 mm; Ajuste da altura do corte: Encaixe (sobre o paralama); Métodos de corte: Coletor/ Reciclador/ Descarte; Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno (2); Transmissão hidrostática; Proteção dianteira / traseira; Plataforma de corte em aço revestida com pintura eletrostática; Medidor de horas; Pneus antiderrapantes Coletor de grama com dois cestos 42"/107cm Dimensões	R\$ 18.500,00	R\$ 55.500,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		Tamanho mínimo (Altura x Comprimento): 127 x 178 cm. Garantia e Assistência Técnica total no mínimo de 06 (seis) meses.	
TOTAL			R\$ 55.500,00

### 6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

### 8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, no prazo máximo em 15 (quinze) dias corridos, nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Esportes/Educação, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

8.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

9.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

### **10. DA GARANTIA**

10.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

10.2. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

### **11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 23 de fevereiro de 2021.

---

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

---

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação